



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 674/2023

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 19, §3º, da LOM, Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica PERMITIDO O USO, a título precário, do calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria e entorno, a Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas – ACIAS, durante a realização da 3ª Festa do Queijo Canastra, nos dias 08,09,10 e 11 de junho de 2023 de 08 (oito) as 24(vinte e quatro) horas, conforme TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a ser firmado pelas partes.

**Art. 2º-** A presente PERMISSÃO DE USO, poderá ser REVOGADA a qualquer tempo e sem ônus a Administração.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 16 de maio de 2023.

  
**Onésio de Oliveira Andrade**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS.**

Município de São Roque de Minas, inscrito no CNPJ 18.306.670/0001-04, com sede na Praça Alibenides da Costa Faria, nº.10, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Onésio de Oliveira Andrade, inscrito no CPF: 522.014.496-00, portador do RG-M-5.854.494 SSP/MG, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, inscrita no CNPJ 22.217.517/0030-04, com endereço na Avenida Padre Murilo da Conceição, nº265, Ap. 101, Centro, na cidade de São Roque de Minas-MG, neste ato representado por sua presidente Maria Aparecida da Costa, inscrita no CPF:496.407.806-00, celebram a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*CLÁUSULA PRIMEIRO-DO OBJETO*

1.1. Constitui objeto do presente TERMO, A PERMISSÃO DE USO, a título precário, do calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, Rua João Ribeiro esquina com a Rua Coronel Juventino Dias até esquina com a Praça Alibenides da Costa Faria, durante a realização da 3ª Festa do Queijo Canastra, nos dias 08,09,10 e 11 de junho de 2023 de 08.

*CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.*

2.1. A Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas, não terá direito de indenização por quaisquer benfeitorias realizadas no local objeto desta permissão.

*CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO*

3.1. Estabelecer os contatos necessários a execução e rescisão deste Termo.

3.2. Providenciar a publicação do presente Termo.



*CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL*

- 4.1. Utilizar o logradouro público dado em permissão de uso, exclusivamente, para realização de evento cultural.
- 4.2. Fica sob a responsabilidade da Associação Comercial, informar ao Município sobre quaisquer problemas que venham a ocorrer durante o período de vigência do presente Termo.
- 4.3. Zelar pela manutenção do bem utilizado, reparar, corrigir, remover utensílios e móveis locados, remover lixos acumulados, reconstruir ou substituir as suas expensas, os vícios, defeitos, incorreções ocasionadas resultantes da execução deste TERMO a fim de restituí-lo em perfeitas condições, no estado em que encontrou e que o recebeu, quando do término do presente TERMO.
- 4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente TERMO.
- 4.5. Providenciar laudos, licenças e alvarás que se façam necessários na presente data.

*CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO*

- 5.1. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO, deverá ser obedecido no teor de suas cláusulas, respondendo cada signatário pelas consequências da inexecução que lhe der causa.

*CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA*

- 6.1. O Termo de Permissão de uso, terá vigência por 04 (quatro) dias, com termo inicial em 08 de junho de 2023 e termo final em 11 de junho de 2023.

*CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO*

- 7.1. O Termo de Permissão de Uso, poderá ser rescindido ou alterado, através de Termo Aditivo, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, com anuência da outra, mediante comunicação escrita.

*CLÁUSULA OITAVA – DO FORO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

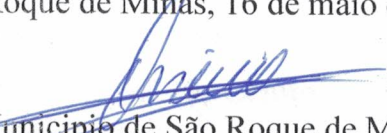
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806


37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo.

8.2. E assim, justas e acordadas, firmam as partes, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

São Roque de Minas, 16 de maio de 2023.

  
Município de São Roque de Minas  
Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal

  
Associação Comercial e Industrial de São Roque de Minas  
Maria Aparecida da Costa  
Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_